

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP: 64049-550 Telefone: (86) 3215-5750; Fax (86) 3215-5740 - Internet: www.ufpi.br/ E-mail: dzo@ufpi.br

EDITAL Nº. 0 0 3, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1

O Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências agrárias da Universidade Federal do Piauí por meio deste **Edital** torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2012.1 e interessados em participar do **Programa de Monitoria**, que estão abertas vagas para seleção de Monitores **Remunerados** e de Monitores **Não Remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o **Primeiro Período Letivo de 2012**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo monitoria do Departamento de Zootecnia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 025, de 9 de junho de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnicodidáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter- se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP em http://monitoria.ufpi.br) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou órgãos conveniados para Monitor Remunerado (declara na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrículas do Segundo Período Letivo de 2011.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIANO PERÍODO LETIVO 2012.1

Para o período letivo 2012.1, o Departamento de Zootecnia oferecerá **até 10** (dez) vagas para Monitoria Remunerada, sendo **1** (uma) vaga por docente deste Departamento, **até 04** (quatro) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital N° 041, de 7 de Novembro de 2011 (CAAP/PREG).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1 DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA CÓDIGO DA TURMA HORÁRIO DA TURMA.

5.1 – MONITORIAS REMUNERADAS – **10 (DEZ)** VAGAS

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA Turma	HORÁRIO DA TURMA
NUTRIÇÃO ANIMAL p/Agron.	603-260	TO1 / SEG: 16 – 18 - PO1 / TER: 16 – 18 E QUI: 16 – 18
ZOOTECNIA GERAL p/Vet.	603-412	TO1 / SEG: 07 – 09 - PO1 / SEX: 09 – 11
MELHORAMENTO ANIMAL p/Vet.	603-424	T01 / PO1 SEG: 13 – 17
FORRAGICULTURA p/Agron.	603-426	TO1 / TER: 07 – 08 PO1 / TER: 11 – 13 E SEX: 08 –10
GENÉTICA ANIMAL p/Vet.	603-448	TO1 / PO1 QUI: 15 – 19
NUT. DE ANIM. RUMINANTES p/Vet.	603-450	TO1 / PO1 SEX: 13 – 16
NUT. DE ANIM. NÃO RUMIN. p/Vet.	603-451	T01 / PO1 SEX: 16 – 19
AVICULTURA p/Vet.	603-456	TO1 / PO1 TER: 10 – 13
PISCICULTURA p/Vet.	603-458	TO1 / PO1 SEX: 10 – 13
APICULTURA p/Vet.	603-459	TO1 / PO1 TER: 07 – 10

5.2 – MONITORIAS **NÃO** REMUNERADAS **06 (Seis)** VAGAS

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA Turma	HORÁRIO DA TURMA
ZOOTECNIA GERAL p/Agron.	603-250	TO1 / QUA: 09 – 12 PO1 / TER: 09 -11
MELHORAMENTO ANIMAL p/Agron	603-259	TO1 / PO1 SEG: 16 – 20
NUT. DE ANIM. RUMINANTES p/Vet.	603-450	TO1 / PO1 SEX: 13 – 16
BOVINOCULTURA DE LEITE p/Vet.	603-453	TO1 / PO1 SEX: 07 – 10
OVINO CAPRINOCULTURA p/Vet.	603-457	TO1 / PO1 SEX: 07 – 10
A definir		

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPAHMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

Data/Período	Atividade
Dia 11/11/2011	Publicação do Edital CAAP/PREG na Página Eletrônica da UFPI
De 11/11/2011	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2012.1
a 9/12/2011	junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com
	base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
Até 12/12/2011	Chefes optantes de publicação de editais na Página Eletrônica
	da UFPI devem encaminhá-los à Coordenadoria de
	Comunicação Social.
Dia 13/12/2011	Publicação obrigatória e divulgação de edital próprio para o
	período letivo 2012.1, em murais e ou página própria e ou

	Página Eletrônica da UFPI e ou em outros meios, pelos
	departamentos de ensino e pelas chefias de cursos contendo
	todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99-
D 444404044	CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
De 14/12/2011	Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos
a 14/3/2012	divulgam o processo seletivo de monitores remunerados e
D 001 00 1	de monitores não remunerados para o período letivo 2012.1.
De 08h:00 de	Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos
27/2/2012 até às	preencherão (complementarão) no Sistema Eletrônico de
22h:00 de 2/3/2012	Acompanhamento de Monitoria informações adicionais
	pertinentes aos documentos que estão em <i>links</i> próprios e
	específicos, a serem migradas para o cadastro de cada
	aluno, a fim de que seja selecionado ou para a monitoria
	remunerada ou para a monitoria não remunerada.
\/II Engantra	Dia 27/2/2012
	de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do
Até 28/2/2012	ema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria Professor substituto solicita à chefia seu cadastramento no
Ale ZoiZiZu i Z	Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
Até 29/2/2012	Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos
Ale Z3/Z/Z01Z	solicitam oficialmente à CAAP/PREG, via Serviço de
	Protocolo da UFPI e no horário regular de expediente,
	cadastramento de professor substituto no Sistema
	Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para integrá-lo
	como orientador de monitores do Programa de Monitoria no
	período letivo 2012.1.
De 08h:00 de	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo
8/3/2012 (quinta-	para a monitoria remunerada e para a monitoria não
feira) até 22h:00	remunerada do período letivo 2012.1 (utilizar a Ficha de
de 9/3/2012 (sexta-	Inscrição no Processo Seletivo para rascunho),
feira) e de 08h:00	diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de
de 12/3/2012	Monitoria (devem ser disponibilizados computadores dos
(segunda-feira) até	departamentos de ensino, chefias de cursos,
22h:00 de	coordenações de cursos, diretorias de unidades de
14/3/2012 (quarta-	ensino, diretorias de <i>campi</i> , DCE e centros acadêmicos).
feira)	
Até 22h:00	Publicação e divulgação do resultado da seleção, para
de16/3/2012	monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no
	período letivo 2012.1, no Sistema Eletrônico de
	Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI.
De 08h:30min às	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de
11h:30min e de	Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo
14h:30 às	Geral-Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella"
17h:30min de	(CMPP), de Teresina-PI.
19/3/2012	
Dia 21/3/2012	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de
	Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
	, , ,
Até 22h:00 de	Publicação do resultado de recurso
	I .

22/3/2012	interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino	
	de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.	
Até 22h:00 de Inserção do resultado de recurso no Sistema Eletrônico Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Ap Assessoramento Pedagógico.		

Início da Atividade de Monitoria: 8/3/2012

Frequência Mensal dos Monitores

Informação da Frequência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:

Improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX)

Aprovação e envio da Frequência Mensalde Monitor pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:

Improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX)

Final da Atividade de Monitoria: 5/12/2011

Até 22h:00 de 7/4/2012

Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável que participou processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis e classificáveis no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria. somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Unico do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) – REGULAR-

Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelos Professor-Orientador ao chefe de departamento de ensino ou ao chefe de curso:

improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX).

Informar e enviar a Frequência Mensal de Monitor pelos chefes de departamentos de ensino e pelos chefes de cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:

improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.

Final da Atividade de Monitoria: 6/7/2012

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

-COMPLEMENTAR-

Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência

informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor				
Etapa	Responsabilidade/Local			
I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:	O aluno-monitor (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o professor orientador avalia e envia e o chefe de departamento de ensino ou chefe de curso aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.			
II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	Pelo ex-monitor (remunerado e não remunerado) e pelo ex orientador , junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG-07.			
 III – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia: IV – Recebimento de certificado e de 	Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró- Reitoria de Ensino de Graduação. Junto à Coordenadoria de Apoio e			
certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	Assessoramento Pedagógico, da Pró- Reitoria de Ensino de Graduação, SG– 07.			

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 20121, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos" (inciso II do art. 9º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999).
 - 7.2. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos *campi*:
 - CMPP (Teresina);
 - CPCE (Bom Jesus);
 - CSHNB (Picos);
 - CAFS (Floriano);
 - CMRV (Parnaíba).
 - 7.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2012.1 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.
 - 7.4. Os alunos-monitores que integraram o Programa de Monitoria nos períodos letivos 2011.1 e 2011.2 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no segundo período letivo de 2012, no qual exporão experiências de monitoria.

- 7.5. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).
- 7.6. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.1, de moda a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.
- 7.7. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999).
- 7.8. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **08/03/2012**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2012.1, ou seja, **06/07/2012**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2012.
- 7.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.10. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.11. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Freqüência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e professor-orientador informará a frequência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br),
 - **improrrogavelmente** "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de julho de 2012, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 devendo os Departamentos de Ensino ou as Chefias de Cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento tal exigência.
- 7.12. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovação e enviarão a *Freqüência Mensal de Monitor* diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de julho de 2012 e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).
- 7.13. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, o aluno-monitor (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará on line o seu Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após a data de conclusão do período letivo 2012.1 –de 08h:00 do dia 6/7/2012, até 23h:59min do dia 31/8/2012, o professor-orientador o avaliará e o enviara também on line de 08h:00 do dia 6/7/2012 até 23h:59min do dia 10/8/2012 e o Departamento de Ensino ou a Chefia de Curso o aprovará e o enviará igualmente on line de 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à

- frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.
- 7.14. Após o encerramento do prazo final de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2012.1 pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.
- 7.15. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.11., 6.12. e 7.13. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como conseqüência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2012.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 7.16. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5**540** e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5**555** e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.
- 7.17. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5**526** e 3215-5**630** e ou pelo *e-mail* <u>euclydesmelo@ufpi.edu.br</u>.
- 7.18. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 deverá manifestar-se junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia **28/02/2012**, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até **29/2/2012**.
- 7.19. O professor substituto será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.
- 7.20. O desligamento de monitor do período letivo 2012.1 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução № 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.
- 7.21. Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Cursos na condição de classificáveis serão também cadastrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no período referido neste Edital (de 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/3/2012), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.
 - 7.22. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
 - 7.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

*Prof. MSc Acrísio de Miranda Sampaio*Chefe do Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI